

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: DEFINIÇÃO E AS PRINCIPAIS PRÁTICAS UTILIZADAS

OBSTETRIC VIOLENCE: DEFINITION AND MAIN PRACTICES USED

Ana Flávia Torres Policarpo¹
Larissa Dória Aguiar²
Letícia Silveira Costa³
Luana Alvim Alves⁴
Poliane de Paula Cardoso⁵
Rafaela Aparecida Almeida Bastos⁶
Marcela Maia Santos Silva⁷

RESUMO

O momento do parto é um evento inigualável na vida de uma mulher, onde se experencia uma intensa transformação. Dessa forma, a mulher em trabalho de parto deve ser acolhida e respeitada. Atualmente, observa-se uma expressiva ocorrência sobre violência obstétrica, que é manifestada em diferentes formas, variando desde agressões verbais à submissão destas mulheres a intervenções sem um propósito terapêutico e consentimento das mesmas. Assim, este estudo tem por objetivo identificar a violência obstétrica, conscientizar as mulheres a respeito das formas de violência com o fito de que elas possam identificar, conhecer os seus direitos e como denunciar. Essa conscientização ocorreu mediante o canal Drops do Conhecimento, que visa levar informações à população por meio de áudio disponibilizado na rádio da cidade de Pará de Minas-MG.

PALAVRAS-CHAVE: gestação; gestante; direitos; cuidado pré-natal; violência obstétrica.

ABSTRACT

The moment of childbirth is an unparalleled event in a woman's life, where she experiences an intense transformation. Thus, the woman in labor must be welcomed and respected. Currently, there is an expressive occurrence of obstetric violence, which is manifested in different ways, ranging from verbal aggression to the submission of these women to interventions without a therapeutic purpose and their consent. Thus, this study aims to identify obstetric violence, make women aware of the forms of violence so that they can identify, know their rights and how to report. This awareness occurred through the Drops of Knowledge channel, which aims to bring information to the population through audio available on the radio in the city of Pará de Minas, MG.

KEYWORDS: gestation; rights; prenatal care; obstetric violence.

1 INTRODUÇÃO

O nascimento é historicamente um evento natural. Por muito tempo, o parto era realizado

¹Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

²Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

³Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

⁴Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

⁵Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

⁶Graduanda no curso de Enfermagem pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM). Email:

⁷ Professora e Orientadora da Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).Email: marcela.silva@fapam.edu.br

no meio familiar, respeitando seu curso natural sem intervenções que aceleraram esse processo. Além disso, as gestantes eram assistidas pelas parteiras ou mulheres da sociedade (Brandt et al, 2018).

Assim, por volta da segunda década do século XX com a chegada da tecnologia, o parto passou a ser visto como um evento patológico, necessitando de intervenções médicas, medicações e manobras que ajudariam a acelerar o trabalho de parto. Portanto, essas evoluções trouxeram alguns benefícios, porém contribuíram para desumanização do parto, trazendo consigo atos de violência obstétrica (Brandt et al, 2018).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) mulheres de todos os países sofrem maus tratos e não são respeitadas durante o parto, tanto nas instituições públicas quanto privadas. As consequências desse tipo de violência podem acarretar vários problemas na saúde, podendo causar traumas físicos e psicológicos devido essas atitudes desumanas, violando os direitos da mulher, bem como ameaça a vida.

Para KATZ et al. (2020) “*Violência obstétrica é conceituada como toda ação ou omissão direcionada à mulher durante o pré-natal, parto ou puerpério, que cause dano, dor ou sofrimento desnecessário à gestante*”. Esse abuso pode se manifestar por meio da realização de procedimentos invasivos desnecessários, comentários constrangedores e até negligência por parte dos profissionais de saúde envolvidos nesse processo de parir.

Com isso, diante desta realidade é necessário a elaboração de estratégias para que esse problema atual presente no cenário obstétrico seja minimizado, incentivando mulheres a buscarem seus direitos e encorajá-las a denunciar esse ato desrespeitoso.

2 DESENVOLVIMENTO

Com o avanço da sociedade moderna, de acordo com Zanardo et al. (2017), o parto passou a ser medicalizado e com a finalidade de garantir melhorias na assistência, houve um aumento no número de procedimentos inconvenientes e sem evidências, que podem trazer riscos à saúde da mãe e do bebê. Com o uso destes procedimentos, a mulher passa a ser apenas uma coadjuvante e a assistência e o parto passam a ser centralizados na figura do médico.

Assim, Katz et al. (2020), afirma que existem diversas formas de violência obstétrica que acontecem em âmbitos públicos ou privados, dentre elas estão violências físicas, verbais, psicológicas, discriminações, falta de informações e realização de procedimentos sem consentimento.

Neste mesmo sentido, a Episiotomia, popularmente conhecida como “pique”, que consiste na incisão do períneo, é caracterizada como um trauma de segundo grau e no Brasil é realizada sem

o consentimento da paciente, sem informações a respeito da finalidade e riscos do procedimento e outras possibilidades alternativas (Ciello et al.,2012).

A manobra de Kristeller também é outra forma de violência obstétrica, que consiste no ato de compressão da barriga da gestante em direção à pelve, que pode trazer diversos riscos para a parturiente e não apresenta eficácia. (Ciello et al.,2012).

Outro exemplo é a falta de apoio especializado a mulheres que desejam amamentar, o que pode acabar gerando sentimento de frustração ou até mesmo adversidades físicas. Algumas gestantes consideram que a assistência de qualidade é “sorte”, e isso se dá devido à alta frequência de atendimentos desumanizadoras e degradantes (Ciello et al.,2012).

Para garantir os direitos das gestantes existem leis, como por exemplo a Lei 11.108, de 2005 que garante às parturientes o direito à presença de um acompanhante no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto. A Lei nº 11.634/2007 visa o auxílio às gestantes pelo Sistema Único de Saúde, e pretende evitar a busca por vaga em hospitais, visto que este deslocamento pode contribuir para a morte materna. Já a lei nº 13.434/2017 do Código de processo Penal, veda o uso de algemas na realização do parto. Todavia, mesmo com a existência de leis que assegurem esses direitos, ainda não existe uma tipificação efetiva para a violência obstétrica e assim as gestantes ainda estão, em certo sentido, desamparadas pela lei (Peres, 2021).

Segundo o Ministério da Saúde de Santa Catarina - MPSC (2017) a violência obstétrica pode ser considerada por abusos sofridos por mulheres no período gravídico. Sofreu algum abuso? Denuncie! Disque 180, disque 136 ou 08007019656 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Ainda é possível acionar o Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Enfermagem.

3 RESULTADOS: PRODUÇÃO TEXTUAL

Com o intuito identificar a violência obstétrica e conscientizar a população em geral a respeito de suas formas, foram desenvolvidos três textos que foram transmitidos através do canal Drops do Conhecimento na rádio local, para que todos possam identificar a violência, conhecer os seus direitos e também as formas de denúncia.

3.1 LINKS DOS PRODUTOS

Áudios Drops do conhecimento: <https://fapam.edu.br/projeto-integrador-2021-2/>.

Apresentação: <https://meet.google.com/zfyhnqz-fhc>.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência obstétrica (VO) se faz presente nas ações/intervenções, mas, sobretudo em

qualquer atitude desrespeitosa e desumanizada. Desse modo, o acesso às informações deve ter início no acompanhamento de pré-natal, fazendo com que a mulher se sinta esclarecida acerca desses direitos legais para que possa tomar decisões e limitar as ações do profissional que presta assistência, visto que, a desinformação possibilita o descumprimento de seus direitos.

Assim, faz-se necessário uma mudança na assistência, tornando-a embasada na humanização, seja em uma instituição de saúde pública ou privada, os profissionais devem acolher a mulher, seus familiares e o recém-nascido com dignidade e respeito para que o ambiente se torne confiável e proporcione a autonomia da gestante. Logo, é fundamental que estudantes e profissionais de saúde, principalmente de Enfermagem, se empenhem através de ações de educação continuada, o que levará informações à população, fazendo com que se previnam atitudes de VO, consolidando uma assistência segura durante a gestação, parto e puerpério.

Portanto, com o intuito de informar a população durante a fase de planejamento, ciclo gravídico e puerperal, desenvolvemos textos informativos, que foram transmitidos na rádio da cidade através no programa Drops do Conhecimento, atingindo não apenas as mulheres, mas também seus companheiros, familiares e profissionais.

REFERÊNCIAS

BRANDT, Gabriela P; SOUZA, Silvia; MIGOTO, Michele; WEIGERT, Simone. **Violência Obstétrica: a verdadeira dor do parto**. RGS, 2018; 19(1):19-37. Disponível em: <https://www.herrero.com.br/files/revista/file2a3ed78d60260c2a5bedb38362615527.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

CIELLO, Cariny et al. Parirás com dor. **Senado**, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/sscepi/doc%20vcm%20367.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

OMS (Organização Mundial da Saúde). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde** - Declaração da OMS. 2014. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf;jsessionid=71A5526EB49C740B%20E2F28AFCAD44A8E7?sequence=3. Acesso em: 30 de setembro de 2021

PERES, Jade S. L. Violência obstétrica como violência de gênero: a necessidade da criação de leis específicas que protejam a mulher no momento da gestação e parto. **Repositório PUC Goiás**, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1512/1/Viol%C3%Aancia%20obst%C3%A9trica%20como%20viol%C3%Aancia%20de%20g%C3%AAnero%20-%20Jade%20Santos%20Lopes%20Peres%20-%20turma%20B03.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA INFORME-SE E DIGA NÃO, MPSC Ministério Público Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/campanhas/violencia-obstetrica>. Acesso em: 30 de outubro de 2021.

ZANARDO, Gabriela L. P. et al. Violência obstétrica no Brasil: uma revisão narrativa. **Psicologia e sociedade**, 2017. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/J7CMV7LK79LJTnX9gFyWHNN/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

ZATZ,Leila; AMORIM, Melania M; GIORDANO, Juliana C; BASTOS, Maria H; BRILHANTE, Aline. **Quem tem medo da violência Obstétrica?** Rev. Bras. Saude Mater. Infantil. Recife 2020.Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/RDwVm7ZV3DksbRBsKLBwXjw/?lang=pt>
Acesso em: 02 de outubro de 2021